

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 00.359.742/0001-08

NIRE 35 3 0050479 8

FATO RELEVANTE

A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Atom" ou "Companhia"), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("RCVM 44") e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Companhia foi informada por seus acionistas controladores que, nesta data, foi celebrado Memorando de Entendimentos ("MOU"), com efeito vinculante, entre a Fictor Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.637.270/0001-10 e Conquest Holdings LLC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.561.230/0001-19 ("Compradoras") e WHPH Participações e Empreendimentos S.A. ("WHPH"), J.P. Tuche Asset Management Administração de Carteiras LTDA. ("Tuche"), Ana Carolina Paifer ("Ana Carolina") e Exame LTDA. ("Exame" e, em conjunto com WHPH, Tuche, Ana Carolina, "Vendedores") tendo por objeto a alienação do controle acionário da Companhia precedida de uma reorganização societária, envolvendo:

- (a) a aquisição, pelas Compradoras, da totalidade da participação detida pelos Vendedores na Companhia, correspondente a 76,505% do capital social da Companhia ("Ações") juntamente com todos os demais direitos dos Vendedores que poderiam lhes conferir participação no capital social da Companhia; e
- (b) a realização, pelas Compradoras, de oferta pública de aquisição das demais ações de emissão da Companhia além daquelas detidas pelos Vendedores, por alienação de controle, na forma prevista no art. 254-A, §§1º a 3º da Lei 6.404/76 e da Resolução CVM 85, art. 33, assegurando-lhes o preço, no mínimo, igual a R\$ 1,0982, o valor pago por ação com direito a voto de titularidade dos acionistas controladores da Companhia apurado a partir da divisão do Preço (conforme definido abaixo) pelo total de Ações alienadas pelos Vendedores ("OPA" e "Tag Along 100%") (sendo os itens (a) e (b) em conjunto a "Transação").

As Compradoras são holdings de participações com foco de investimentos em empresas que atuam nos segmentos imobiliário, agronegócio, energia renovável e microcrédito, que têm como propósito declarado a criação sustentável de valor para seus negócios, para os acionistas e para toda a sociedade. As Compradoras pretendem dar maior transparência e abrangência aos seus negócios por meio da aquisição de uma companhia de capital aberto, e não possuem a intenção de promover no prazo de um ano o cancelamento do registro da Companhia.

Pela aquisição das Ações e de todos os direitos referidos acima, as Compradoras pagarão o valor de R\$ 20 milhões ("Preço"), procedendo-se da seguinte forma: (a) a título de sinal, será paga a quantia de R\$ 3 milhões, na data da celebração do MOU e observados os seus termos; e (b) o valor de R\$ 15 milhões será pago, em parcela única, na data do Fechamento.

Adicionalmente, em até 10 dias da celebração do MOU, as Compradoras realizarão depósito bancário em conta escrow em benefício dos Vendedores, no valor de R\$ 2 milhões, destinados a suportar os

custos da Transação, o qual será considerado como parte do Preço a fim de garantir tratamento equitativo entre os acionistas da Companhia em relação ao preço por ação pago na OPA.

A Transação, cuja formalização dependerá da celebração dos documentos definitivos usuais em operações dessa natureza, possui expectativa de conclusão para este ano de 2024 e dependerá do cumprimento de certas condições precedentes também usuais, dentre elas a aprovação da Transação pelo CADE.

A alienação de controle da Companhia será precedida de reorganização societária com o objetivo de implementar estrutura societária que tenha como resultado que a participação detida pela Companhia na Atom Traders seja segregada em nova companhia, com base acionária e respectivas participações no capital social idênticas às da Companhia, registro sob a categoria A na CVM e listagem e admissão de suas ações à negociação no segmento básico na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“NewCo”), assegurando-se que não haverá diluição dos acionistas da Companhia após a reorganização, inclusive na sociedade resultante da reorganização. Todos os demais ativos e passivos existentes na Companhia remanescerão nela após a reorganização, a qual terá a sua denominação social alterada, devendo a NewCo passar a adotar a atual denominação social da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer nova informação relacionada à matéria tratada no presente Fato Relevante, sendo que o Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Fato Relevante por meio dos telefones +55 (15) 3031-6100 ou do e-mail ri@atompar.com.br.

Sorocaba, 28 de março de 2024

Danilo Rodrigo Cisotto
Diretor de Relações com Investidores